



Ref. Projeto de Lei Nº 063/09

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1441/2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE
DESENVOLVIDOS PARA AS
CRIANÇAS PORTADORAS DE
NECESSIDADES ESPECIAIS
E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes
legais, aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder à instalação
nos
parques e escolas municipais, equipamentos de recreação
especialmente desenvolvidos para lazer e
recreação de crianças portadoras de
necessidades físicas especiais, para inclusão na sociedade.

Parágrafo Único – Os equipamentos mencionados nos “caput” deste
artigo deverão ser criados e ou adaptados por pessoal
especializado em crianças “cadeirantes”.

Art. 2º - Os parques e escolas municipais deverão ter estrutura de
acessibilidades para as crianças “cadeirantes”.

Art. 3º - Os locais onde os equipamentos forem instalados deverão indicar
a existência dos brinquedos adaptados para uso de crianças “cadeirantes”.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de setembro de 2009.

**Maria Helena Coelho Pinto
Presidente**

Vereador Autor: Marcelo Palma Leal